



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de dezembro de 2021.

### TERMO DE ADITAMENTO 159/21

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00038874-76

**Interessado:** Secretaria Municipal de Justiça

**Modalidade:** Contratação Direta nº 100/2019

**Termo de Contrato nº** 162/2019

**Termo de Aditamento nº** 023/2021

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. – SANASA CAMPINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.119.855/0001-37, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a partir de 13/01/2022.

#### **SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

#### **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número de SEI 4542467 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 04710.04.122.2009.4188.0000.3.3.90.39.00.00.00.00

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SÉRGIO MANCILHA NEVES, Diretor(a) Comercial**, em 20/12/2021, às 11:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR, Diretor(a) Presidente**, em 22/12/2021, às 12:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SAIDEMBERG OTTAVIANO, Respondendo pela Secretaria**, em 07/01/2022, às 17:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4829394** e o código CRC **4316EA35**.